



TC 018.162/2015-0

Natureza: Recurso de Reconsideração.

Unidade: Município de São Bentinho/PB.

Recorrente: Francisco Andrade Carreiro.

DESPACHO DA RELATORA

Trata-se de recurso de reconsideração interposto por Francisco Andrade Carreiro contra o acórdão 9.439/2016-2ª Câmara, que julgou tomada de contas especial instaurada pelo Ministério da Integração Nacional em razão do não encaminhamento da prestação de contas final do Convênio 1.111/2008, celebrado para "Construção do Açude Comunitário da Comunidade de Forquilha".

Presentes os requisitos de admissibilidade, conheço do recurso, mas sem atribuir-lhe efeito suspensivo, nos termos propostos no exame de admissibilidade efetuado pela unidade técnica.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Recursos, para instrução.

TCU, Gabinete, em 11 de julho de 2017.

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora